



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

INDICAÇÃO nº 10/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO a Excelentíssima Prefeita Municipal de Alfredo Marcondes Elza Gracinda Costa Tumitan** mostrando a necessidade em realizar, a construção de um ossuário no cemitério de Alfredo Marcondes.

JUSTIFICATIVA

Os terrenos dos cemitérios municipais são bens do domínio público de uso especial, cabendo ao poder público municipal a sua administração.

Hoje existem túmulos sem identificação, sem manutenção ou ainda com dados incompletos como a data de sepultamento, nome do sepultado ou constando apenas uma numeração. Este serviço seria muito importante, desde que com a adoção de critérios definidos por lei e decretos regulamentares

O principal objetivo desta implantação é a liberação de mais espaço para novas sepulturas, aumentando a vida útil do cemitério e possibilitando a realização da exumação de túmulos antigos, o qual o cemitério antigo as sepulturas não são alinhadas. Todo o trabalho de retirada dos ossos, acondicionamento, transporte e realocação deverão ser de responsabilidade do município, bem como a construção do ossuário e sua manutenção, sem qualquer custo aos familiares. Trata-se de medida necessária, para a qual

**APROVADO NA SESSÃO
DE 19 DE 03 DE 2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

solicito a atenção por parte da Administração Municipal, no sentido de incluir essa obra em sua programação.

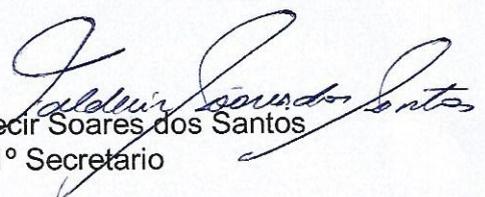
Considerando estes fatos, constata-se a necessidade da construção do ossuário para que os procedimentos de reformas de túmulos de familiares que mantêm a conservação e manutenção dos túmulos de seus entes queridos possam ser realizados em espaço condizente.

Desta forma, indico que seja com a maior brevidade possível seja construído esse ossuário, não tendo êxito ao pedido serão tomadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento elevo meus protestos de elevadas e distintas considerações.

Sala das Sessões, Plenário Adelino Miranda Mathias, aos 16 de março de 2018.

Autor:


Valdecir Soares dos Santos
1º Secretário


APROVADO NA SESSÃO
DE 19 DE 03 DE 2018